



PODER JUDICIÁRIO

7º (SÉTIMO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2826, Rebouças – Curitiba/PR – CEP 80.240-040 – Fone (41) 3312-6007

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0031813-12.2013.8.16.0182 - PROJUDI)

A Doutora ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO, MM. Juíza de Direito do 7º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na **Ação de Indenização n. 0031813-12.2013.8.16.0182 (PROJUDI)**, que move **DENISE NAOMI ISHIKAWA** em face de **HONORIO MARTINS COELHO NETO (CPF: 731.507.549-68)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1ª Leilão: 19/10/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 26/10/2016 às 10h00min, pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas as datas:

1ª Leilão: 07/11/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 14/11/2016 às 10h00min, pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

LEILOEIRO E MODALIDADE DE LEILÃO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oliveiraleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

DESCRIÇÃO DO BEM: APARTAMENTO Nº 103, TIPO "A", LOCALIZADO NO ANDAR TÉRREO, DO BLOCO 10, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JATOBÁ I, SITUADO À RUA BORTOLO GUSSO, Nº 721, NESTA CIDADE DE CURITIBA, COM ÁREA PRIVATIVA DE 50,935M², ÁREA COMUM DE 5,345M², PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 56,28M², ÁREA DE USO EXCLUSIVO DE 16,70M², LOCALIZADA NOS FUNDOS DA UNIDADE, COM DIREITO AO ESTACIONAMENTO DE UM VEÍCULO EM ÁREA DESCOBERTA, SEM LOCAL DETERMINADO, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 78752 DO 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 177.000,00, conforme mov. 131.1.

ÔNUS: Consta na Matrícula: **R-4:** Hipoteca em primeiro grau em favor do Banco Banestado do Paraná S/A; **R-5:** Arresto dos Autos nº 30226/1998, em trâmite, na época do registro, perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; **R-7:** Arresto dos Autos nº 38580/2011, em trâmite, na época do registro, perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; **R-10:** Penhora proveniente dos presentes autos. **R-11:** Penhora proveniente dos autos nº 15674-2009-005-09-00-8, em trâmite perante a 5ª Vara do Trabalho de Curitiba. **Débitos de IPTU:** O ofício nº 10773/2016 remetido à Prefeitura de Curitiba retornou com informações dos débitos conforme mov. 169.1. **Débitos de Condomínio:** Constan débitos condominiais no valor de R\$ 14.019,60, conforme planilha de débito ao mov. 166.3. **Outros débitos:** O Ofício nº 10774/2016 remetido à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, o Ofício nº 10775/2016 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Ofício nº 10777/2016 remetido ao IAP ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 9.721,91 (mov. 131.1).

DEPOSITÁRIO: O Executado (mov. 103.1).

REMUNERAÇÃO DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor. Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir. Em caso de acordo ou transação após a publicação do edital, 2% por conta do executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. O bem será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse que ficará a cargo do arrematante consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Fica intimado o executado HONORIO MARTINS COELHO NETO, caso não o seja por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação do executado, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados por este edital da data designada para o leilão do bem penhorado e dos demais dados constantes deste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 06/10/2016. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

ANDRÉA FABIANE GROTH BUSATO
Juíza de Direito